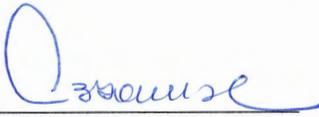




Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do

Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

Ano 2022 Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º 087, Liv. 025, Fls. 84v Em 17/10/2022 Às 12h30min.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Proposta de Emenda	N.º /2022

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO, N.029DE 17 DE OUTUBRO DE 20212

“Altera dispositivo da Resolução n.º 012/2014, Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga, a seguinte Emenda ao seu Regimento Interno.

Art. 1º - O parágrafo 1º, do artigo 3º da Resolução 012/2014, de 14 de outubro de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

§ 1º - *A Mesa Diretora da Câmara Municipal, mediante requerimento e aprovação por maioria de seus membros, poderá autorizar a utilização das dependências do Plenário para a realização de velório de autoridades municipais e de pessoas falecidas que tenham legado de reconhecimento público perante o nosso Município, Estado ou País.*”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 17 de outubro de 2022.

Pedro Ferreira da Silva Filho (Pedro Filho)
Vereador - PSD
Presidente Mesa Diretora

Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente Mesa Diretora

Jairo Gehm
Vereador - PRTB
1º Secretário Mesa Diretora

Jairo Marques Ferreira
Vereador - Republicanos
2º Secretário Mesa Diretora



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do

Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A presente Propositura se faz necessária, no sentido de alterar as diretrizes de utilização do Plenário desta Casa Legislativa, para realização de velórios, a fim de incluir no rol de pessoas autorizadas a ter seu corpo velado nestas dependências, aqueles que tenham deixado legado de reconhecimento público perante o nosso Município, assim como em nosso Estado, ou até mesmo no País.

Eis nosso pensamento,
Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 17 de outubro de 2021.

Pedro Ferreira da Silva Filho (Pedro Filho)
Vereador - PSD
Presidente Mesa Diretora

Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente Mesa Diretora

Jairo Gehm
Vereador - PRTB
1º Secretário Mesa Diretora

Jairo Marques Ferreira
Vereador - Republicanos
2º Secretário Mesa Diretora